

Lei nº 829/2000

Lei de Reajuste dos Subsídios dos Detentores de Mandato Eletivo.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste dos subsídios dos detentores de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal em 11% (onze por cento).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei retroage seus efeitos em 03 de abril de 2000.

00,201

00-1118

00,811

Inconfidentes, 25 de abril de 2000

00 8118

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL